



NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ

Gestão de Programas

Unidade de Ações de Sócios Ambientais

Programa de Parcerias

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PARCEIROS

INTRODUÇÃO

Este Manual de Orientação dos Parceiros tem por objetivo facilitar o estabelecimento com acordos de parceria entre Nazaré Uniluz e pessoas, comunidades, organizações, empresas, que solicitam o uso de espaços do campus da instituição para atividades voltadas a seu público específico.

Nazaré Universidade da Luz, também denominada Nazaré Uniluz, criada em 07 de março de 1982 e com esta denominação desde 19 de setembro de 2004, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) em 2005, com sede no Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, na Estrada do Ribeirão Acima, km 1 - CEP 12960-000, Bairro do Moinho e foro em Nazaré Paulista.

Desde que foi criada, no início da década de 80, Nazaré Uniluz tem por missão promover o desenvolvimento integral do ser humano através do estímulo ao autoconhecimento e à percepção de sua inter-relação com o Todo, além de disseminar a redescoberta dos valores espirituais na vida cotidiana, da cooperação e do trabalho voluntário.

Todas as atividades, vivências e cursos oferecidos acontecem em um ambiente muito especial que favorece a introspecção e a conexão com a dimensão do sagrado presente no Agora. Tudo isso, apoiado por princípios como a meditação, o silêncio, a plena atenção, a ordem cerimonial e o serviço altruísta.

São também estimuladas as práticas que aliam a experiência individual à dinâmica grupal, produzindo um campo plenamente favorável para os processos de autoconhecimento e expansão da consciência.

Nazaré Uniluz não está vinculada a nenhuma linha espiritual ou religiosa e nem a dogmatismos de qualquer ordem; nem depende financeiramente de nenhuma instituição, órgãos governamentais ou de qualquer outra ordem. A instituição é formada por associados que indicam uma Gestão Geral para o planejamento e a administração dos trabalhos, realizados por uma Equipe de voluntários, funcionários e pessoas focadas, aqui denominados como "focalizadores", em atividades que buscam o cumprimento de sua missão.

Parceiros sintonizados com esta proposta são muito bem-vindos!

I – Pré-requisitos para participar do Programa de Parcerias

1. Ter participado como hóspede do Retiro Viver em Grupo ou ter realizado uma entrevista com o Gestor de Programas e/ou outros Gestores.
2. Demonstrar respeito pela história, princípios e ordem cerimonial implantada no campus.
3. Estar disponível para atuar com espírito participativo e cocriativo.
4. Caracterizar formalmente seu comprometimento com Nazaré Uniluz, assinando o recebimento e concordância deste *Manual de Orientação aos Parceiros* e o *Contrato de Parceria*.

II – Passos para iniciar a Parceria

1. Realizar contato inicial com o Setor de Cursos, via e-mail, para verificação de datas e disponibilidade de salas.
2. Preencher Ficha de Inscrição com dados do evento (nome do evento, responsável pelas atividades, finalidade e descrição sucinta do evento, número de pessoas participantes, dias e horários a serem utilizados, necessidade de materiais e equipamentos, necessidades de hospedagem e/ou alimentação), anexando curriculum pessoal e cópia dos documentos pessoais do responsável pelo evento.
3. Após o recebimento da Ficha de Inscrição, deverá ser agendada uma participação no Retiro Viver em Grupo (caso o Parceiro não conheça o funcionamento do campus) ou uma entrevista com o Gestor de Programas e/ou Gestores.
4. Ao ser aprovado o evento, deverão ser definidos os termos do *Contrato de Parceria* incluindo, conforme o caso, compromisso financeiro e forma de pagamento.
5. Definidos o espaço, materiais e equipamentos, assim como data e horários a serem utilizados, o Parceiro deverá assinar o recebimento do *Manual de Orientação ao Parceiro* e o *Contrato de Parceria*.

III – Dos Compromissos da Parceria

Nazaré Uniluz se compromete a:

1. Ceder sala, com equipamentos e materiais (não incluindo o material de escritório) combinados no *Contrato de Parceria*, dando direito ao uso de

estacionamento, banheiros, refeitório, livraria, lojinha e sala de meditação. O valor da cessão de sala não inclui alimentação ou hospedagem que, caso houver interesse, devem ser calculados e acrescidos no *Contrato de Parceria*.

2. Na ocasião da realização do evento do Parceiro, Nazaré Uniluz colocará à disposição um Focalizador do Programa de Parcerias para acompanhar o desenvolvimento das atividades, atendendo necessidades materiais específicas e orientando e auxiliando na integração com a dinâmica do campus.

Dos Parceiros espera-se que assumam os seguintes compromissos:

1. Responder pelas atividades que se desenvolverão no espaço oferecido, comprometendo-se com o Ritmo e a Ordem cerimonial, buscando qualidade, organização e integração com o restante do campus.
2. Orientar e acompanhar as pessoas participantes, buscando fluidez e harmonia no seu grupo.
3. Acolher sugestões e orientações da Equipe Uniluz.
4. Ficar presente com seu grupo, sustentando-o durante todo o período presente no campus, sem se ausentar.
5. Cumprir o ritmo e ordem cerimonial, respeitando os horários de funcionamento das atividades no campus.

IV – Da ordem cerimonial no campus

1. O grupo deverá participar de uma reunião de abertura, logo na sua chegada, para que todos os participantes recebam orientações sobre a estadia no campus. Esta reunião poderá ser em conjunto com outros grupos, se possível, na segunda e sexta-feira às 20h30.
2. Aos participantes é solicitada a participação em 3 meditações diárias às 7hs, 12hs e 19hs, com duração de 20 minutos cada período. Nestes horários solicita-se silêncio completo no campus.
3. As refeições são servidas às 7h20, 12h20 e 19h20, logo após as meditações e um lanche é servido às 16h30.
4. É solicitado que todos participem das rodas de abertura que acontecem todas as manhãs às 8h15 no pátio central, cujo objetivo é sintonizar todos os presentes com uma mensagem e se conectarem com quem está presente no campus.
5. É solicitado ao grupo participar do momento da partilha que acontece às sextas-feiras e domingos às 11hs com os participantes de vivências e cursos oferecidos na programação regular.
6. Deverá haver silêncio completo no campus entre 22hs e 8h15 da manhã.

7. Os quartos são de uso individual, lugar de recolhimento e privacidade. Não se admitindo a presença ou receber terceira pessoa neles.
8. O uso de telefones celulares é restrito à área do estacionamento ou fora do campus. Pode ser usado como despertador.
9. O uso de aparelhos de som, instrumentos musicais e máquinas fotográficas são reservados a ocasiões e áreas específicas, de forma a não interferirem no recolhimento e na experiência de outras pessoas e grupos. Se necessário como instrumento de trabalho, deverá constar no Contrato de Parceria.
10. A alimentação é ovolactovegetariana, com preferência para alimentos de produção orgânica e não atende a dietas ou a regimes individuais.
11. Não se faz uso de incensos e, recomenda-se, também, moderação no uso de perfumes, especialmente na sala de meditação.
12. Não é permitido o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias psicoativas.
13. É solicitado uso consciente de energia elétrica e água e colaborar com a separação adequada dos resíduos. Todos são convidados a participar do cuidado das louças individuais e da cozinha após as refeições.
14. Solicita-se que os ambientes sejam deixados em ordem, da mesma forma em que foram encontrados, sem alteração de móveis ou equipamentos.
15. Qualquer necessidade de alteração nos ambientes físicos internos e externos deve ser solicitada à Gestão Geral que avaliará sua procedência e viabilidade.
16. Nos períodos livres de atividades, recomenda-se que os participantes mantenham-se no campus, sustentando seu próprio processo interno, usufruindo da beleza natural do espaço.
17. Solicita-se que seja minimizado o uso da internet. O horário de acesso não poderá ultrapassar as 22hs quando, então, a conexão *Wi-Fi* é totalmente desligada no campus. Isto visa facilitar a sintonização com o nível sutil da experiência pessoal e aprimoramento da percepção interna. Se necessário como instrumento de trabalho, deverá constar no Contrato de Parceria.
18. Não é permitido trazer ou convidar pessoas externas à atividade, para qualquer dependência da instituição, sem prévia autorização. Eventuais visitas ou acompanhantes, só poderão visitar o campus desde que avisado com antecedência na secretaria e devidamente acompanhados. As visitas devem pagar por suas hospedagens e refeições, conforme o caso.
19. Atividades que envolvam momentos ruidosos, que possam interferir no meio ambiente de recolhimento, devem ser informadas ao Focalizador do Programa no ato do contrato e autorizadas com antecedência pela Gestão Geral.
20. Os trabalhos no campus estão voltados para pessoas com independência, a partir de 16 anos. Crianças só podem ser recebidas em vivências específicas ou como visitantes acompanhados de seus responsáveis, em datas definidas na programação para esse fim. A participação de menores nos eventos, deverá ter a autorização expressa dos pais ou estar acompanhadas pelos responsáveis com apresentação de documentos.

21. Nazaré Uniluz não se responsabiliza por acidentes ou quaisquer problemas de saúde dos participantes. Na eventualidade de acidente que impossibilite sua locomoção ou exija cuidados, o participante deverá se retirar do campus e ser conduzido para seu retorno seguro.
22. Não é permitida a permanência de animais domésticos (cães e gatos) nas dependências do campus.
23. Objetos esquecidos ficarão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias ou encaminhados por correio mediante solicitação e depósito antecipado do custo de envio. Decorrido o prazo, eles serão doados.

V – Dos espaços, materiais e equipamentos objetos da parceria

Nazaré Uniluz coloca à disposição o uso das seguintes salas, todas rodeadas por paisagem da exuberante Mata Atlântica da região:

1. Sala da Mata – Localizada no jardim superior do campus. Redonda com 72 m².
2. Sala de Estudos – Localizada na rampa posterior do campus, é retangular com 57,74 m² (9,60x6m).
3. Sala de Vidros – Localizada na Casa das Artes, é retangular com 42 m² (7.80x5,30)
4. Sala das Artes – Localizada na Casa das Artes, onde é Tecelagem, é quadrada com 31,40 m² (5,55x5,80m)
5. Sala do Terraço – Localizada em cima da padaria, com pia e balcão, tem formato “L” e tem 40,94 m².

A cessão destas salas inclui:

Infraestrutura Campus	Materiais e Equipamentos a serem combinados com antecedência o Parceiro:
I – Estacionamento II – Centro Comunitário III – Biblioteca IV – Lojinha V – Livraria VI – Sala de Meditação VII – Jardins VIII – Horta IX – Represa X – Banheiros	I – Telão e <i>Datashow</i> com controle remoto II – Aparelho de DVD com controle remoto III – Aparelho de som, microfone IV – Quadro branco e pincéis V – Cavalete <i>Flip Chart</i> e pincéis VI – Cadeiras sem braço ou cadeiras de piso com encosto VII – Almofadas tipo <i>futon</i> (redonda) VIII – Ventiladores ou aquecedores a gás IX – Sino <i>plin</i> X – Mesas pequenas para suporte XI – Tapetes/mats de Yoga XII – Papel sulfite, canetas, pranchetas, material de escritório, se for necessário, será cobrado à parte.

Obs.: As salas de atendimentos terapêuticos não estão incluídas no Contrato de Parceria.

VI – Das ocorrências e avaliações

Todos os eventos devem passar por um processo de avaliação coordenado pela Gestão de Programas, em que será analisada a experiência realizada através do Relatos de Percepção dos participantes do evento e avaliação dos envolvidos no processo.

Fichas de Avaliação dos participantes podem ser preenchidas a pedido do Parceiro ou utilizado o Relato de Percepções, a serem compartilhados com Nazaré Uniluz. O Parceiro deverá preencher uma avaliação específica pessoal com vistas a melhoria do Programa de Parcerias.

Quando houver dificuldades na comunicação sustentável entre quaisquer pessoas ligadas ao Programa de Parcerias, os envolvidos serão convocados para uma mediação com o Parceiro, o Focalizador do Programa e a Gestão Geral. No caso de impossibilidade de resolução do conflito, os participantes e/ou o evento terão seus agendamentos cancelados.

O Parceiro que não corresponder aos critérios de atitude e comportamento esperados ou infringir algum compromisso estabelecido por neste *Manual de Orientações*, será convocado a se retirar do campus imediatamente e seu contrato rescindido.

Caso algum Parceiro queira fazer parte do grupo de focalizadores da casa e ser incluído na programação e na grade de vivências, deverá solicitar por escrito e seguir os procedimentos regulares do Setor de Cursos.

Ciente,

Nazaré Paulista, de de .

Parceiro: Nome

Organização: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____